**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de **Itens de informática** para fazerem parte da estrutura da Câmara Municipal de Vassouras. O fornecimento será efetuado de forma imediata, nos prazos, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição dos no-breaks acima discriminados se dá pelo fato da falta dos equipamentos em várias estações de trabalho da Câmara Municipal de Vassouras e isso vem gerando grandes transtornos para os usuários dos computadores, pois com as constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica, seja por longo ou curtos períodos (luzes piscando), acontece o desligamento abrupto das máquinas o que gera perda de arquivos e pode gerar também danos irreversíveis aos equipamentos.

O no-break de potência maior na lista acima, será usado para o servidor de arquivos, servidor de rede, rádios, roteadores e switchs, pois hoje os mesmos estão sem o equipamento e isso traz problemas sérios para toda a Câmara quando acontece a interrupção do fornecimento de energia por parte da Concessionária, pois todos os sistemas desligam e demoram muito tempo para voltar, também abrindo margem para danos lógicos e físicos aos equipamentos.

A aquisição do Switch e do rack de parede será para aumentar a capacidade da rede interna da Câmara Municipal, haja visto haver muito cascateamento de rede e isso vem causando lentidões e travamentos nos envios e recebimentos de arquivos entre os usuários da rede, bem como quando arquivos são enviados para impressão. A marca e o modelo do Switch foram definidos por questões técnicas relacionados a padronização de protocolos de rede.

A aquisição do SSD será para aumentar o espaço de armazenamento disponível no computador da ilha de vídeo e transmissão da TV Câmara. O SSD em uso atualmente tem menos de 10GB de espaço livre para o Sistema Operacional, impossibilitando o backup, além de causar transtornos e poder até inviabilizar a transmissão das sessões ao vivo.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição do material ou serviço** |
|
| 1 | 14 | Unid. | No-break de **600VA** com: - **Trivolt** automático  - No mínimo 6 (seis) tomadas - Formato de onda senoidal modificada (PWM)  - Fator de potência 0,5 ou superior  - Filtro de linha  - Estabilizador de energia - Microprocessador  - Deve possuir sistema de troca fácil de bateria |
| 2 | 1 | Unid. | No-break de **2000VA** (2Kva) com: - Display digital para monitoramento  - **Trivolt** automático  - No mínimo 8 (oito) tomadas - Formato de onda senoidal modificada (PWM)  - Fator de potência 0,7 ou superior  - Filtro de linha  - Microprocessador  - Conector para expansão de bateria  - Porta USB para conexão com o computador  - Estabilizador de energia  - Deve possuir sistema de troca fácil de bateria  - Sensor de temperatura |
| 3 | 1 | Unid. | Switch Intelbras SG 1002 MR L2+ gerenciável:  - Chipset: **RTL8380M**  - Frequência do Buffer: **200 MHz**  - Memória SDRAM DDR: **1024 Mbit**  - Portas RJ45 Gigabit Ethernet (110/10/1000 Mbps): **8**  - Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): **2 (independentes)**- Backplane (capacidade do switch): **20 Gbps**  - Tamanho da tabela de endereços MAC: **8k**  - Jumbo frame: **9216 Bytes**  - Buffer de memória: **4,1 Mb**  - MTBF: **100.000 horas (40 °C)**  - Taxa de encaminhamento de pacotes: **15 Mpps** |
| 4 | 1 | Unid. | Rack de parede desmontável em aço - porta com visor transparente - tamanho 6U com 470mm de profundidade. |
| 5 | 1 | Unid. | Solid State Disk (SSD) com 1TB de capacidade de armazenamento - NVME - slot M2 |

**Os equipamentos deverão ser novos, não sendo aceita em hipótese alguma a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados.**

**Os equipamentos deverão ter no mínimo de 1 ano de garantia quando da data de compra.**

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:**

* A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
* O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
* O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** em face de não haver interdependência entre os itens.

1. PRAZO DE ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

1. LOCAL DE ENTREGA:

Segunda a sexta-feira, das 12h às 17h (dias úteis), no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, sito na Rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras – RJ – (24) 2491-9400

1. GARANTIA:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, contada do recebimento dos equipamentos, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Permitir ao pessoal técnico da empresa, livre acesso, de modo a viabilizar a entrega dos equipamentos. Comunicar à empresa quaisquer irregularidades na entrega dos equipamentos, para adoção das providências cabíveis.

1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

Entregar o equipamento fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da Câmara Municipal de Vassouras.

Substituir os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue.

Acatar todas as orientações da Câmara Municipal de Vassouras, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

1. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto a proposta de preços (certidões federal, estadual e municipal), bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada para efeito de efetivação da contratação:

* CND Regularidade trabalhista;
* Regularidade com a Fazenda nas esferas nacional, estadual e municipal;
* Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, que comprova regularidade relativa à seguridade social (INSS);
* Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
* CNPJ

A documentação de habilitação solicitada, poderá ser dispensada, no todo ou em parte de acordo com o artigo 70, Inciso III, da lei 14.133/21.

1. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei.

1. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado para contratação será definido após a apuração das propostas apresentadas, junto ao Setor de Compras da contratante, tendo como critério o vencedor pelo MENOR VALOR POR ITEM.

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

1 - Material permanente - 4.4.90.52.00.00.00 – exercício financeiro de 2023.  
2 – Material de Consumo – 3.3.90.30.00.00 – exercício financeiro de 2023.

1. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. **DISPOSIÇÃO FINAL**:

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Jorge Luís de Souza Mendes

Analista de Sistemas